



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Portaria do Presidente
PP nº 227/86.

Brasília, 31 de julho de 1986.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das suas atribuições, e

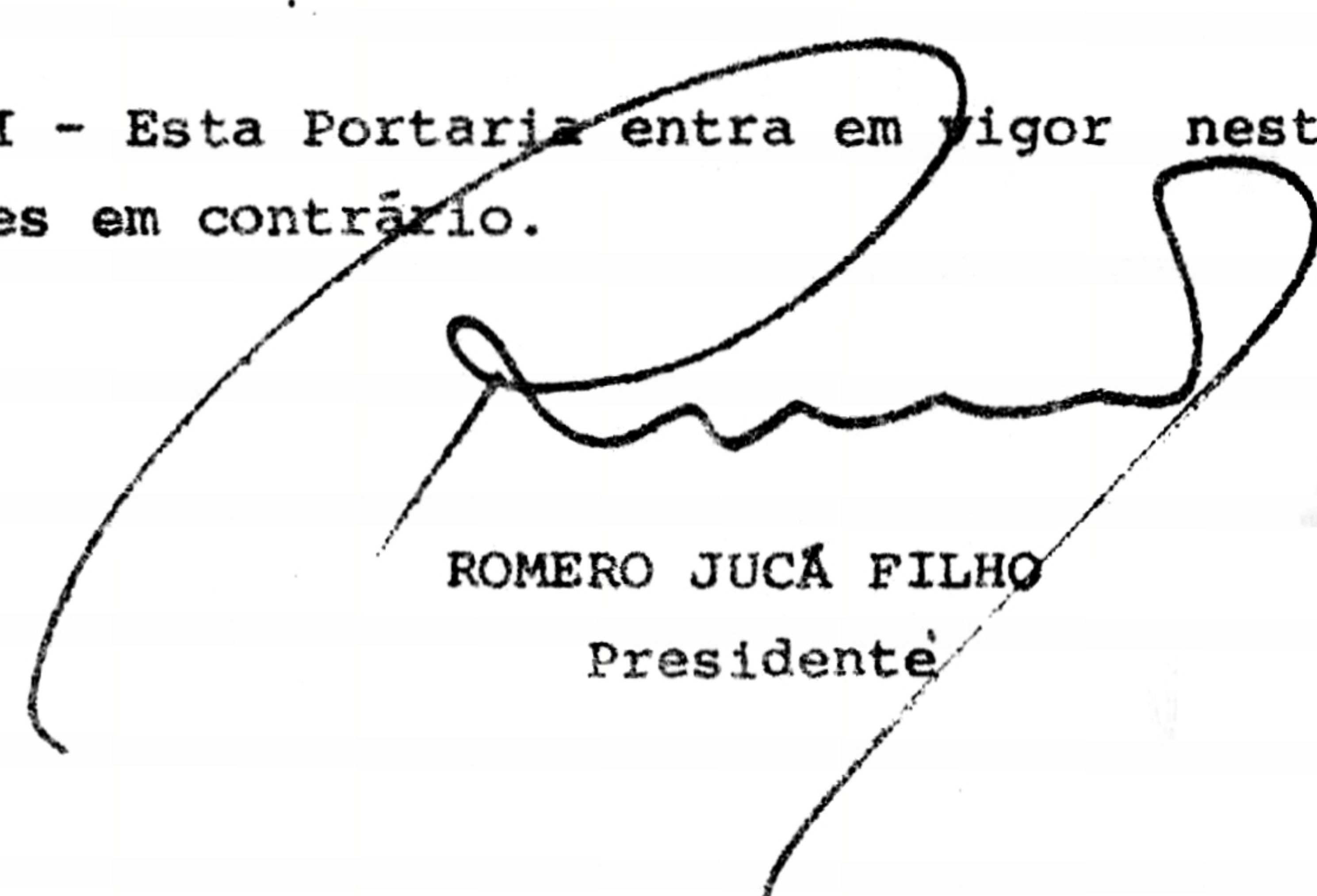
CONSIDERANDO a necessidade de que seja estabelecida programação semanal das viagens a serviço, dos funcionários da Administração Central,

R E S O L V E

I - Estabelecer que as solicitações de passagens aéreas relativas as viagens a serviço a serem realizadas na semana seguinte, sejam entregues até o final do primeiro expediente do último dia útil da semana posterior, na Secretaria da Assessoria Especial, para as providências necessárias, com indicação dos códigos de reservas referentes aos trechos indicados no pedido de bilhete, devendo as respectivas passagens serem procuradas a partir das 16 (dezeses) horas do primeiro dia útil da semana seguinte.

II - Determinar que o Setor Financeiro encaminhe ao servidor que viajará a serviço, comunicação sobre o crédito em sua conta corrente, das diárias relativas a viagem a ser realizada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da viagem.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente